



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 011/2018 para a contratação da empresa **CABANGU INTERNET LTDA-ME, CNPJ 17.769.837/0001-00**, para prestação do serviço de acesso à internet através de link dedicado (Full) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 12 de setembro de 2018.

FELIPE DA SILVA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont